



DESPACHO

A Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (LSIADAP) prevê, no artigo 58.º, a existência de um Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) que funciona junto do Dirigente Máximo do Serviço ao qual compete estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do sistema de avaliação de desempenho.

As alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, vêm estabelecer novas regras respeitantes à composição do CCA, prevendo que o mesmo além de ser presidido pelo dirigente máximo do serviço, passa a integrar, para além dos dirigentes superiores de 2.º grau, o responsável pela gestão de recursos humanos e um dirigente de cada unidade orgânica, até ao limite de 10.

Por sua vez, o n.º 3 do artigo 58.º da LSIADAP, estipula que nos serviços de grande dimensão, sem prejuízo da existência do CCA nos moldes suprarreferidos, para efeitos de operacionalização do seu funcionamento podem ser criadas secções autónomas (SA) presididas pelo dirigente máximo do serviço, compostas por um número restrito de dirigentes.

Nestes termos, importa adequar os moldes de funcionamento do CCA às novas disposições legais, como ainda, salvaguardar a sua composição restrita, sempre que o exercício das competências incida sobre o desempenho dos dirigentes intermédios, conforme disposto no n.º 7 do referido artigo 58.º da LSIADAP.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3, 6 e 7 do artigo 58.º da LSIADAP, determino:

1. A composição do CCA, presidido pelo signatário, integrando o (a) Vice-Presidente do Conselho Diretivo, os(as) vogais do Conselho Diretivo, o(a) Diretor/a do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais, o (a) Delegado(a) Regional do Norte, o (a) Delegado(a) Regional do Centro, o (a) Delegado (a) Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o (a) Delegado (a) Regional do Alentejo e o (a) Delegado (a) Regional do Algarve;
2. A constituição de 6 (seis) Secções Autónomas (SA) correspondentes às estruturas regionais e serviços centrais do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.);
3. A composição de cada uma das secções autónomas, nos seguintes termos:

Secção Autónoma Delegação Regional do Norte / SA-DN	Secção Autónoma Delegação Regional do Centro
Presidente do Conselho Diretivo	Presidente do Conselho Diretivo
Diretor(a) Departamento de Recursos Humanos	Diretor(a) Departamento de Recursos Humanos
Delegado (a) Regional	Delegado (a) Regional
Coordenador(a) Núcleo de Apoio Técnico e Relações Externas	Coordenador(a) Núcleo de Apoio Técnico e Relações Externas

Secção Autónoma Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo / SA-DL	Secção Autónoma Delegação Regional do Alentejo SA-DA
Presidente do Conselho Diretivo	Presidente do Conselho Diretivo
Diretor(a) Departamento de Recursos Humanos	Diretor(a) Departamento de Recursos Humanos
Delegado (a) Regional	Delegado (a) Regional
Coordenador(a) Núcleo de Avaliação de Competências	Coordenador(a) Núcleo de Apoio Técnico e Relações Externas

Secção Autónoma Delegação Regional do Algarve SA-DA	Serviços Centrais/ SC
Presidente do Conselho Diretivo	Presidente do Conselho Diretivo
Diretor(a) Departamento de Recursos Humanos	Diretor(a) Departamento de Recursos Humanos
Delegado (a) Regional	Coordenador(a) Núcleo de Avaliação de Competências
Coordenador(a) Núcleo de Apoio Técnico e Relações Externas	

4. Sempre que, o exercício das competências do CCA incida sobre o desempenho de dirigentes intermédios, a composição é restrita a dirigentes superiores, em concreto ao(à)Presidente do Conselho Diretivo, ao (à) Vice-Presidente, se o houver, aos (às) vogais do Conselho Diretivo e ao (à) Diretor (a) do Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais.
5. A revisão do regulamento interno do CCA, abrangendo o funcionamento das secções autónomas, o qual deve ser aprovado pelos membros que compõem o CCA e cada uma das SA.
6. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

Lisboa, 18 de dezembro de 2024

O Presidente do Conselho Diretivo

Domingos Lopes